

REGULAMENTO DO CONCURSO N.º 04/DG-DAI-TCCV/2025

O concurso interno de promoção dos auditores e do pessoal oficial de justiça do quadro do Tribunal de Contas, é coordenada pela Direção Geral do Tribunal de Contas, nos seguintes termos:

I. perfil dos candidatos

1. **Auditor de nível II**, de entre auditores de nível I, reunidos cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Cinco anos de serviço efetivos, com avaliação de desempenho de bom;
 - b) Formação qualitativa de curta duração;
 - c) Aprovação em concurso;
2. **Auditor de nível III**, de entre auditores de nível II, reunidos cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Quatro anos de serviço efetivos, com avaliação de desempenho de bom;
 - b) Formação qualitativa de curta duração;
 - c) Aprovação em concurso;
3. **Auditor Sénior de nível I**, de entre auditores de nível III, reunidos cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Quatro anos de serviço efetivos, com avaliação de desempenho de bom;
 - b) Curso de pós-graduação com o nível de mestrado numa área de interesse para o Tribunal de Contas;
 - c) Aprovação em concurso;
4. **Auditor Sénior de nível II**, de entre auditores seniores de nível I, reunidos cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Quatro anos de serviço efetivos, com avaliação de desempenho de bom;
 - b) Formação qualitativa de curta duração;
 - c) Aprovação em concurso;
5. **Escrivão de Direito nível III**, de entre Escrivães de Direito de nível II, reunidos cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Cinco anos de serviço efetivo, com avaliação de bom;
 - b) Aprovação em concurso;
 - c) Frequência de formação qualitativa de curta duração.

Tribunal de Contas – Achada Santo António

VoIP: 7800 - Telefone: 2623552 - Fax: 2623551 – Email: tcontascaboverde@tcontas.gov.cv

www.tribunalcontas.cv

6. **Secretário Judicial nível II**, de entre Secretários Judiciais de nível I, reunidos cumulativamente os seguintes requisitos
- a) Cinco anos de serviço efetivo, com avaliação de bom;
 - b) Aprovação em concurso;
 - c) Frequência de formação qualitativa de curta duração.

II. Tipo de Vínculo

Será nomeação para promoção, por despacho de S. Excia. o Presidente do Tribunal de Contas e publicado no Boletim oficial.

III. Documentos Exigidos

- Carta de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado com detalhes relevantes do percurso profissional acompanhados da documentação comprovativa dos factos mencionados e atestados no currículo;
- Fotocópias certificados de habilitações académicas;
- Outros documentos relevantes que comprovam requisitos e de suporte à candidatura;
- Fotocópia do documento de identificação;
- São solicitados para efeito de reconhecimento, os originais dos documentos, conforme o art.º 37º do Decreto-Lei n.º 39/VI/2004 de 2 de fevereiro (Lei da Modernização Administrativa).

IV. Submissão e Prazo das candidaturas

1. As candidaturas são formalizadas mediante o requerimento de admissão a concurso dirigida ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Caixa Postal n.º 126 Cidade da Praia, ilha de Santiago, Achada Santo António - Cabo Verde em envelope fechado com designação do nome do concurso, ou pelo correio eletrónico - tcontascaboverde@tcontas.gov.cv.
2. O prazo para apresentação de candidatura é de 10 dias nos termos do n.º 2 do artigo 22º, da Portaria n.º 12/2020 de 11 de março.

Tribunal de Contas – Achada Santo António

VoIP: 7800 - Telefone: 2623552 - Fax: 2623551 – Email: tcontascaboverde@tcontas.gov.cv

www.tribunalcontas.cv

3. A Direção Geral não responsabilizará pelas candidaturas que deixaram de se concretizar por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação entre outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.
4. Não são aceites as candidaturas que tiveram dado entrada fora do prazo e apresentadas sem todos os documentos exigidos.

V. Método de seleção

1. Os métodos de seleção e o sistema de classificação são os previstos nos artigos 41º a 53º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro. A aprovação em todos os métodos de seleção utilizados é feita de acordo com a escala de classificação de 0 a 20 valores. O resultado final definitivo é obtido no último método de seleção aplicado no procedimento do concurso.
2. São utilizados os seguintes métodos de seleção (todas as fases de carácter eliminatório):
 - a) **Triagem curricular**, expresso na forma aceite ou não aceite. Visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional dos candidatos na área relevante para o cargo de auditor, com base na análise curricular.
 - b) **Provas de conhecimento**, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de função de auditor.
 - c) **Prova de avaliação de competências**, permite avaliar e comparar os diversos candidatos nas competências comportamentais, aptidões e motivações exigidas ou desejáveis para o desempenho da função do auditor.
 - d) **Entrevista de seleção**, visa avaliar e comparar, numa relação interpessoal, as aptidões e motivações dos candidatos.

VI. Tipo, Forma e Duração das provas de conhecimento

1. Provas de conhecimento, consistirá na elaboração de um trabalho escrito no âmbito da atuação do Tribunal de Contas, devendo ser um trabalho viável e inovador, com grande potencial de aplicabilidade com evidente impacto no controlo das finanças públicas.
2. O trabalho desenvolvido deve ser um *paper* ou artigo científico com o mínimo de 25 e máximo de 30 páginas em papel A4, espaço 1,5, com caracteres de tamanho 12 e o formato *Times New Roman*, sendo fatores relevantes para a sua avaliação os seguintes:
 - a) Aplicabilidade - utilidade para o Tribunal de Contas, das conclusões e de eventuais propostas de linhas de ação;
 - b) Fundamentação - posições sustentadas, alicerçadas nomeadamente em factos, estudos realizados, legislação, doutrina, jurisprudência e com indicação das fontes;
 - c) Objetividade - concisão, precisão e correção;
3. Os candidatos admitidos, têm um prazo de 30 a 50 dias, a partir da sua admissão ao concurso, para fazer apresentação do trabalho perante o júri.

VII. Reclamações e Recurso

1. A reclamação dos candidatos é dirigida ao presidente do júri e poderá ser feita por requerimento escrito, no prazo de três (3) dias após a publicação das listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos nos termos da verificação documental e da aplicação de cada um dos métodos de seleção utilizados e em cinco (5) dias após a publicação da lista provisória da classificação final do concurso, nos termos do artigo 66º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro.
2. As respostas às reclamações devem ser proferidas e notificadas aos reclamantes no prazo máximo de dez (10) dias após a data da entrada das reclamações, sob pena de indeferimento tácito.
3. Os recursos dos candidatos são interpostos no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da notificação da decisão proferida pelo júri de concurso, nos termos do artigo 70º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro.

Tribunal de Contas – Achada Santo António

VoIP: 7800 - Telefone: 2623552 - Fax: 2623551 – Email: tcontascaboverde@tcontas.gov.cv

www.tribunalcontas.cv

VIII. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa do concurso referente a aplicação de cada método de seleção utilizado, serão publicados no site do Tribunal de Contas <http://www.tribunalcontas.cv/>.

Tribunal de Contas, sito na Cidade da Praia, aos 18 de junho de 2025.

O Diretor Geral,



/Luís António Ortel da Veiga/

Tribunal de Contas – Achada Santo António

VoIP: 7800 - Telefone: 2623552 - Fax: 2623551 – Email: tcontascaboverde@tcontas.gov.cv

www.tribunalcontas.cv

